



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Coronel Libório Gomes da Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Libório Gomes da Silva, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04 Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23261374, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 1877074/2018</b>	<b>PARECER Nº 0435/2018</b>	<b>APROVADO EM: 10.04.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Luzirene Vituriano de Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Coronel Libório Gomes da Silva, no município de Camocim, por meio do processo nº 1877074/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Humaitá nº 780, Bairro Brasília, CEP: 62.400-000, em Camocim, na jurisdição da CREDE 04 Camocim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.660.350/0001-23, com INEP/Censo Escolar nº 23261374.

Responde pela direção a Professora Luzirene Vituriano de Lima, licenciada em Formação de Professores para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, com especialização em Gestão Escolar, e pela secretária escolar, Almira Carvalho Fontenele, Registro nº 624999/61618205.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Resolução nº 440/2012 do CEE, cuja validade expirou em 31.12.2012.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo doze com habilitação, perfazendo um total de 66,66% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0435/2018

A instituição em análise apresenta 266,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 257,4 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do Conselho Estadual de Educação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O Voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Libório Gomes da Silva, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04 Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – **intermediário** em Língua Portuguesa, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE